



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FADERS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

Expediente Administrativo nº20/2855-000344-1

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Rua Duque de Caxias, 418 - 1º andar, Centro, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 092100155/0001-18, neste ato representada pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominada **FADERS**.

**CONTRATADA:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

Em decorrência do Decreto nº 55.795 de 16.03.2021, as partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato **DRC-112/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1- As partes suprimem o(s) serviço(s) **ADS, EML, EXO, HPW, INT, PRA, SPI, SRE e MTP** do contrato ora aditado.
- 1.2- Em decorrência do previsto no item acima, toda e qualquer referência ao(s) serviço(s) ora suprimido(s) torna(m)-se sem efeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUITAÇÃO**

Fica desde já ajustado entre as partes, que a **PROCERGS** não dará quitação à **CONTRATANTE** a eventuais débitos financeiros decorrentes do(s) serviço(s) ora suprimido(s) através do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FADERS**

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela **CONTRATANTE**, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

**MARCO ANTONIO LANG**  
Representante da **FADERS**

Representante da **PROCERGS**

Representante da **PROCERGS**

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:





Nome do documento: Aditivo 1\_DRC-112-2020.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marco Lang

FADERS / DIPRE / 225063206

20/04/2021 10:29:14

Documento Assinado Digitalmente



Nome do documento: Aditivo\_1\_DRC-112-2020.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paulo Afonso Duarte Quadro

PROCERGS / SCF / 18788

23/04/2021 08:53:55

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 0.414817646849179.tmp

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Karen Maria Gross Lopes	27/04/2021 18:08:19 GMT-03:00	53361199034	Assinatura válida
Norberto Blanco	28/04/2021 10:07:13 GMT-03:00	23822570087	Assinatura válida
Jose Antonio Costa Leal	28/04/2021 10:49:20 GMT-03:00	84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.